

LEI



ESTADO DE SERGIPE
Prefeito Municipal de Itabaiana

LEI Nº 3.105/2026
DE 17 DE JULHO DE 2026

“Dá nome ao Centro de Saúde da Família
situado no Povoado Agrovila que
passará a denominar-se “Centro de
Saúde Maria Silvanira Oliveira de Gois”,
e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no
uso das atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, o Sr. Prefeito Municipal
sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica denominado “Centro de Saúde Maria Silvanira Oliveira de Gois”,
o posto médico construído no Povoado Agrovila, na cidade de Itabaiana-SE.

Art.2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE – Capital Nacional do Caminhão, 17 de julho de 2026, 351º da
Fundação de Itabaiana e 138º da Elevação à Categoria de Cidade.

JOSÉ PAES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Itabaiana/SE